



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 396

Jardim Alegre, Sábado, 04 de Março de 2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Referente: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 com Plataforma Elevatória Veicular, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino – objeto do Plano de Ações Articuladas – PAR, por meio do Termo de Compromisso nº 201600707.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, para a aquisição supramencionado, no valor R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
06	001	12.361.0017.2020	4.4.90.52.00.00	145	145

Em Favor de: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Av. Alfred Jurzykowski, nº 562, Vila Pauliceia, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 396

Jardim Alegre, Sábado, 04 de Março de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2013, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 002/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, sediada no município de Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representada por sua Representante legal, Jacqueline Dolores Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.845.597-4-SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 002/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2013 até o dia 07 de Fevereiro de 2018”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 406.441,20 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 1.478.020,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, vinte reais e oitenta centavos), para R\$ 1.884.462,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 396

Jardim Alegre, Sábado, 04 de Sábado de 2017

cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (25/01/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Jacqueline Dolores Rocha
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE – ESTÁGIOS CIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valquiria Vaz dos Santos
CPF: 006.915.809-60

Julliana Cristina Antoniassi de Souza
CPF: 053.225.869-03